



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 845  
Em 28/05/05  
Cláudio P. Costa  
ENCARREGADO

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 20 DE MAIO DE 2005**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo classificado,  
destinado à concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino Superior:

- **050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
050.004.12.364.00010.2068.3.3.9018 .00 – Auxílio Financeiro a  
Estudantes.....R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários  
para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de  
anulação parcial de dotação orçamentária , conforme classificação abaixo:

- **050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
050.005.12.361.001222.039.319011.00 – Vencimentos e Vantagens  
Fixas .....R\$ 75.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Marechal Floriano, ES, 20 de maio de 2005

  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 525 / 2005  
EM, 20 / 05 / 2005  
  
PREFEITO MUNICIPAL